Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.641, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 10.000,00.

fls. 083 v
l. 11

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado- a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS),- para atendimento de despesas com a implantação do novo sistema - de trânsito local.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial- da verba 9-SERVIÇOS URBANOS - b) Serviços de Águas - 5.9 / 4120/ 13764471 - Serviços em Regime de Programação Especial - a) Com recursos do próprio Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente- da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de setembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente